

Regulamento

I. Da instituição do Prêmio:

O Prêmio "As melhores empresas para estagiar" é uma iniciativa do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE em parceria com o IBOPE Inteligência e com a Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional São Paulo – ABRH-SP, para distinguir e reconhecer as organizações que investem na formação e no treinamento de jovens profissionais, colaborando para a sua efetiva inserção no mercado de trabalho.

II. Dos Objetivos:

O Prêmio é o resultado de uma pesquisa que tem por objetivo estabelecer um *ranking* das organizações que oferecem as melhores condições de realização de estágio de estudantes, conforme a opinião dos próprios estagiários. Tem também o objetivo de promover a troca de experiências positivas e inovadoras sobre a gestão de Programas de Estágio de Estudantes.

III. Da abrangência:

O Prêmio "As melhores empresas para estagiar", em sua 3ª edição, terá sua abrangência restrita às organizações estabelecidas no Estado de São Paulo.

IV. Das condições para participar:

Para concorrer à premiação estão aptas a participar quaisquer organizações públicas, privadas ou de economia mista que mantenham Programas de Estágio com 15 (quinze) ou mais estagiários contratados, administrados ou não em parceria com o CIEE.

V. Das Inscrições:

As organizações interessadas em participar poderão efetuar sua inscrição gratuitamente, no período de 17/04/2008 a 11/07/2008, até às 24h, exclusivamente via Internet, nos sites do CIEE (www.ciee.org.br), do IBOPE Inteligência (www.ibope.com.br) ou da ABRH-SP (www.abrhsp.org.br), onde haverá o link para o site "As melhores empresas para estagiar" (www.melhorestagio.ibope.com.br).

A inscrição pressupõe, por parte da organização, a concordância e aceitação das normas e condições constantes deste regulamento e o seu não cumprimento tornará nula sua participação. A inscrição somente será validada a partir do preenchimento completo da respectiva ficha, que inclui dados cadastrais, logomarca, perfil da organização, perfil do programa de estágio oferecido e relação completa dos estagiários.

VI. Do processo de avaliação

As organizações inscritas serão avaliadas pelos seus estagiários, de acordo com dados coletados em formulário eletrônico específico. Nas organizações que tenham até 50 estagiários, todos serão selecionados para participar da pesquisa. Para as organizações que possuírem uma quantidade superior a 50 estagiários, o IBOPE Inteligência selecionará, aleatoriamente, 50 deles para participarem.

As informações solicitadas aos estagiários estarão divididas em 3 (três) blocos, sendo que o:

- 1º bloco destina-se a traçar o perfil geral dos estagiários e do estágio oferecido;
- 2º bloco destina-se a avaliar o programa de estágio e o
- 3º bloco destina-se a identificar a atitude do estudante frente ao estágio, independente do local ou organização onde é realizado.

Para essa coleta de dados, cada uma das organizações inscritas receberá, via Sedex, envelopes lacrados (carta-convite) nominais aos estagiários, contendo instruções e senha para acesso ao instrumento de avaliação do Programa de Estágio. Esse instrumento estará disponível exclusivamente on-line e os estagiários poderão

preenchê-lo, acessando-o por meio de terminais disponibilizados pela organização, em suas residências ou suas instituições de ensino ou outro local que possua equipamento com acesso à Internet.

VII. Do período de avaliação pelos estagiários:

As organizações participantes terão o prazo das 8h do dia 04/08 até às 24h do dia 05/09/2008 para que seus estagiários preencham o instrumento de avaliação dos seus Programas de Estágio.

VIII. Da apuração dos resultados:

A avaliação do programa de estágio será feita por meio do preenchimento de um formulário eletrônico, composto por frases afirmativas, abrangendo diferentes atributos característicos de um bom programa de estágio e de uma avaliação geral do programa de estágio. Cada uma das frases apresenta uma escala de 1 a 10, onde a escala "1" significa que o estagiário "**discorda totalmente**" da frase afirmativa e a escala "10" significa que o estagiário "**concorda totalmente**" com a frase. O estagiário assinalará uma das escalas entre "1" e "10", que corresponda à opinião dele sobre o estágio que está realizando.

O critério de classificação será a média da avaliação geral do programa de estágio. Em caso de empate, valerá a média das avaliações em todos os atributos. Persistindo o empate, a classificação será pelo maior índice *top two box* (soma das escalas 9 e 10) referente à avaliação geral do programa de estágio.

Todo o processamento dos dados e a emissão dos resultados estarão a cargo do IBOPE Inteligência.

IX. Da validação dos resultados:

Para que o resultado de uma organização seja considerado válido, as duas condições abaixo devem ser satisfeitas simultaneamente:

- a) no mínimo, 15 estagiários terem preenchido completamente o instrumento de avaliação do Programa de Estágio;
- b) no mínimo, 75% dos estagiários selecionados terem preenchido completamente o instrumento de avaliação do Programa de Estágio.

Se o número **absoluto** correspondente a 75% for um número não inteiro, o mínimo será o menor número inteiro superior a 75%.

Os estagiários respondentes das organizações que obtiverem os melhores índices de avaliação serão contatados, por telefone, pelos promotores da pesquisa. Esse contato será realizado por amostragem e tem a finalidade de legitimar que o instrumento de avaliação do Programa de Estágio foi, efetivamente, preenchido pelos estagiários.

As organizações que obtiverem os melhores índices de avaliação serão visitadas para verificação, *in loco*, das informações fornecidas nos instrumentos de avaliação, com as efetivas condições de realização de estágio de estudantes praticadas no dia-a-dia da organização. Também faz parte dessas visitas a realização de entrevistas com os estagiários e com os gestores do Programa de Estágio. Essas visitas serão agendadas previamente, em comum acordo com o coordenador interno da pesquisa, e a constatação de divergências entre as informações fornecidas com as práticas adotadas na gestão do programa de estágio se constitui em motivo para desclassificação da organização.

X. Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do *ranking* das melhores empresas para estagiar, com a entrega de troféus pelo CIEE, IBOPE Inteligência e ABRH-SP, ocorrerá no dia 28/11/2008, em solenidade de premiação, a ser realizada no Espaço Sociocultural – Teatro CIEE. O

ranking compreenderá as 50 organizações que atingirem os melhores índices de avaliação, em ordem alfabética, sendo que as 10 organizações que atingiram as médias mais altas receberão a classificação de 1ª a 10ª colocação.

Todas as organizações participantes, que tenham seus dados validados conforme item IX deste regulamento, receberão posteriormente, via correio, a síntese da avaliação do seu Programa de Estágio (médias em escalas de concordância de 1 a 10) referente à avaliação dos seus estagiários. Para que as organizações possam comparar sua posição em relação às demais organizações participantes e, se necessário, promover ajustes em seu programa de estágio, essa síntese também contemplará as médias das 10 organizações que atingiram as médias mais altas, e as médias das 50 organizações que atingirem os melhores índices de avaliação.

O CIEE, o IBOPE Inteligência e a ABRH-SP promoverão ampla divulgação do Prêmio e dos resultados da pesquisa “As melhores empresas para estagiar” em todos os veículos de comunicação ao seu alcance, em suas diferentes fases de realização, bem como do *ranking* das organizações que reunirem as melhores condições de realização de estágio de estudantes.

Os estudos resultantes da pesquisa serão publicados na íntegra ou em parte e poderão ser mantidos em seus sites ou em páginas na Internet sob sua responsabilidade, por tempo indeterminado.

XI. Disposições Finais

O ato da inscrição pela organização implica, para todos os efeitos:

- a) sua expressa aceitação do presente regulamento;
- b) sua responsabilização pela veracidade das informações fornecidas, em qualquer tempo, aos promotores do Prêmio “As melhores empresas para estagiar”;
- c) a expressa autorização para a publicação do nome, logomarca e imagens da organização, nas mídias relacionadas exclusivamente à promoção do Prêmio nesta e nas próximas edições.

O FAQ, disponibilizado no site dos promotores do Prêmio, complementa o presente regulamento.

As situações não previstas neste **Regulamento** serão julgadas pelos organizadores do Prêmio e suas decisões serão soberanas, sendo vetada a interposição de recursos. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail melhorestagio@ciee.org.br .